

# A REGENERAÇÃO.

## ASSIGNATURAS

Anno 188000  
Semestre 55500  
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE  
TESTAS DE FERRO

## JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO  
LARGO DE PALACIO N. 24

## ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL  
Anno 118000  
Semestre 55500  
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE  
A'S QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VI

Cidade do Desterro — Quinta-feira, 4 de Setembro de 1873.

N. 507

## SECÇÃO POLITICA.

### CHRONICA.

Mais brilhaturas da alfandega.

Somos informados que ha longos tres ou quatro mezes o Sr. inspector sob pretextos fivolos conserva detidas na repartição com grave prejuizo da parte mercadorias da casa commercial Bade Kirchbach & Comp.

Tratava-se de um despacho de espelhos ordinarios e camisas bordadas; e conferente na classificação elevou ao duplo a cifra dos direitos do consumo, com o que não se conformou a parte que de conformidade com o regulamento requeruo nomeação de peritos.

Esta commissão aliás composta de tres empregados da alfandega, discordou da opinião do confereute com a qual combinou o Sr. Henrique Gomes, pelo que não mandou entregar a mercadoria.

Nestas condições a parte requeruo ainda o juizo arbitral quanto á classificação das camisas, e foi confirmado o parecer dos peritos.

Então, sendo requerida a entrega, o Sr. inspector, em vez de fazer cumprir a decisão dos arbitros, ou decidir contra para dar lugar ao recurso para a thesouraria, declarou por um monstrosuo despacho que havia consultado á mesma thesouraria cuja decisão cumpria á parte esperar.

E assim que o Sr. Henrique Gomes infringindo além das disposições dos artigos 15 e 126 § 3 do Regulamento de 19 de Setembro de 1860, o artigo 1.º § 2.º do Decreto n. 870 de 29 de Novembro de 1851 e Decisões do thesourario nacional ns. 159 e 161 de 10 e 21 de Abril de 1863, pretine o juizo superior, tornando impossivel o recurso que em lai

caso deverá ser directo para o thesourario nacional.

Era porém de esperar que o Sr. inspector interino da thesouraria a quem competia tomar conhecimento da questão em segunda instancia, não respondesse á disparatada consulta so a questão não tivesse sido mais tarde resolvida pelo Sr. Henrique Gomes.

S. S. depois de tres ou quatro mezes de demora, e em consequencia talvez de alguma conferencia particular com a thesouraria, mandou proseguir o despacho na forma do parecer dos arbitros!!!

Quanto aos espelhos consta-nos que os Srs. Bade Kirchbach & Comp. requeram tambem o arbitramento.

E' deste modo que o Sr. Henrique Gomes serve e anima o commercio do Desterro!!!

O direito de petição garantido pelas nossas leis e incontestavelmente um dos mais sagrados do cidadão—está sendo annullado pelo actual inspector da alfandega.

Sempre que a tão alta autoridade se apresenta um requerimento no qual se faz sentir a irregularidade ou illegalidade de seo procedimento em linguagem posto que energica, concedida, o Sr. Henrique Gomes, não toma conhecimento do pedido da parte, com um simples—requeria em termos!!

O Sr. inspector não admite que se lhe diga a verdade toda inteira e quer que as partes offendidas em seus direitos lhe falem usando de um vocabulario avelludado e respeitador de sua immensa calva.

Seria conveniente que o Sr. inspector mandasse affixar editaes contendo a escala dos termos em que devem ser redigidos os requerimentos á alfandega.

Não é hoje a primeira vez que falla-

mos da mania do Sr. Henrique Gomes de Oliveira, em materia de competencia.

A barca franceza *Olympe*, o navio italiano *Marco Polo* e ultimamente o *Guisein* são outras tantas provas do *Guisein* são outras tantas provas do prurido de competencias de que padece o Sr. inspector da alfandega.

Ha poucos dias a. mca. simples empregado fiscal até arrogou a si attribuições do poder judiciario!!

Contra o que terminamento de clara a ordem do thesourario n. 138 de 1.º de Outubro de 1847 e se deduz da de n. 235 de 3 de Julho de 1858, recusou admitir á matricula tres escravos por lhe parecer que as escripturas continham nullidade em vicio.

E assim arvorou-se em juiz o Sr. inspector da alfandega!!!

Será bom que mais tarde a multa imposta aos actos dos possederes dos escravos não venha a completar a obra do Sr. Henrique Gomes de Oliveira.

Não deverá omar espelho, s. mca. neste andar, dentro de poucos dias, por ter crós, julga-se competente para... dizer missas, e excomungar a mactuaría!

E' injustificavel o silencio que guarda o Conciliador em face da actualidade.

Ao passo que nas columnas da folha do Sr. conego honorario, encontra defeza quanto simples mortal taes como o Sr. José Cardozo, Henrique Gomes, João de Rosas, José Delfino e outros que pelo nome não perçao, o organ conservador despididamente altirou aos lobos o presidente da provincia!

Aqui, deixou que fosse contestada por um mudo desairo á assembleia provincial da qual fazia parte o mesmo Sr. conego, a honrosa e expontanea manifestação, que a S. Ex. dirigiram os legisladores provinciales, por unanimidade de votos!!

O artigo do deputado José Delfino que não se achava presente na sessão em que foi approvada a mocção, não se frou sequer o mais ligeiro protesto, não obstante o escripto offender meos ao presidente da provincia, que á propria assembleia!!

No Diario do Rio onde S. Ex. tem soffrido graves injusticias irrogadas por trez dos notaveis da parte, o organo do Conciliador, nenhuma palavra se lê em defeza do S. Ex. á v. rina de 25 de Julho ficou sem o mais leve reparo por parte do Conciliador.

O que quer isto dizer?

Certas na mesa em sendo coherentes defendão a administração do delegado do glorioso ministerio Rio Branco, e a hostilidade abertamente; não reservam mais tarde para si o degradante papel dos *Abysinios*!!!

Alguns empregados do firo se nos tem quizado dos trabalhos que correm pelo cartorio de archivos.

Entre outros fallam indistincta e protelando indistincta de alguns inventarios, e o fucio de converter o escripto e cartorio em escripto de advocacia.

Durante os dois mezes em que funcionou a assembleia, onde servio o escripto de archivos como deputado, acrecentão os queixos, não tiveram andamento os inventarios, apesar de ter o juizo de direito ordenado que os dois escriptos compenheiros o subestimassem.

Com quanto não saibamos para affimar até que ponto sejam exactas as referidas queixas, julgamos todavia necessario levar-as ao conhecimento de quem compellir.

Já que tocamos neste assumpto lembamos ao Sr. Dr. juiz de direito a necessidade de uma correição, essa vill medida que tendo a fazer regularisar o fóro e da qual o nosso está privado ha mais de 10 annos.

## TRANSCRIPÇÃO

### A Igreja e o Estado.

Cavetti consules:

XXIX.

A situação do governo em relação aos nossos bispos ultramontanos é gravissima.

Dave eis deão já estudar e comprehender as diversas questões que naturalmente o embaracarão. Preparem-se para o ataque.

Cumpria que, esquecendo, como deve, as conveniências pessoais, tome attenção digna da nação, cujos destinos lhe estão confiados.

Ministro ou bispo não são miseras individualidades, são corpos effizios, cujas qualidades as distinguem por suas funções publicas, por suas attribuições, e pelo dever inalienavel de seus cargos.

A lei não conhece uma *Sede Afrida*, nem *Vicar*, nem *Supremo*, nem *Levado*. Poranto a lei o ministro e o bispo são corpos effizios e não indivíduos que lhes piam, e ante o qual os seus proprios desaparecem.

E tanto é assim, que os indivíduos que tem representações officiaes, a propria lei castiga quando, confundindo-se elles com os cargos, os deities dos deuses e que, como taes, devem subordinar-se.

E por isso que, quando o funcionario trata de seu interesse individual, servindo-se do emprego que occupa, é considerado como largo provincial, e não como pontal.

Se se pretendo comprometter a honra rara de um cargo de dever official, o sacrificio é indistincto, e nullo conside a virtude de quem se envergou de negocio publico.

Requeira, pois, os ministros as suas relações passadas, esqueçam-se de si, e lembrem-se o momento de lugar que occupam, e de cujo desempenho, imparcial e digno, devem mostrar-se dignos de pais.

Se não se reconhecerem com coragem bastante para isso, deixem o poder. Preparem-se o governo para receber as seguintes importações marquentes: O que se deve fazer para obter os seus poremos de D. Vital e de seus companheiros?

E a principal questão. Como se sabe já, os bispos ultramontanos recusam-se a dar assentimento á decisão do governo.

Deve ser decretada, em primeiro de commençação de pontas, porque reitor entre um caso de luctuoso e seravir reitor entre as relações de alguns casos, assim dos promissarios laborando da vida politica; os corporaes mais fivolas e avelludados de amor, tentam-se subordinar; e de mais de um certo honor infringido, em todos os casos, velleo e protelando proteções de tempo.

Espana a influencia da lei? No exemplo do Sr. Bispo de Recife, de por um por, se pretendo a theoria pôde ter alguma coisa de mais a do fucio de da rectura dos meos. E' uma vez trampa feita, que se leva a supplet a las avelludadas e a amor e indistincta a alegria das avelludadas.

E de mais tudo o que José dos Dornas, que reporem por uma noção de las chies, para sublevar a um luctuoso e avelludado proteções de tempo.

Um enorme numero de escriptos occupava o meio de Sr. Bispo de Recife, de por um por, se pretendo a theoria pôde ter alguma coisa de mais a do fucio de da rectura dos meos. E' uma vez trampa feita, que se leva a supplet a las avelludadas e a amor e indistincta a alegria das avelludadas.

Se não ha influencia de distincção ali. Cada qual se sente no anno em, quando muito, conforme as suas secretas preferencias.

A mais o mais ignominioso se estabelecer a companhia, desde o principio das trabalhos. José dos Dornas, que sabia, como ninguém, manter nas occasões devidas, a sua dignidade de chefe de familia, dava d'ella vez o exemplo de ser-concorrente, praticando javalim, até com o mais novo dos seus criados: o velho saavam para com elle de liberdades, que, fora do tempo, lhes saliriam caras.

(Continua.)

## FOLHETIM

### As pupillas do Sr. Reitor.

CHRONICA DA ALDEIA

PR

JULIO DINIZ.

XXVIII

Esta vez deviam ser as esfolhadas em casa da familia Dornas dignas da sua tradicional nomeia.

A pupilla de Pedro, foi convidada muito gentilmente. Encarregou-se elle mesmo de formar a lista, a qual naturalmente abriu com o nome de Clara. Clara recebia sempre com alegria convites da natureza d'este.

Margarida quiz dissuadi-la de aceitar. — Que vae fazer, Clarinha! — disse-lhe ella — Olha eu, se fosse a ti, não ia. Afinal, por mais que digam, sempre n'essas esfolhadas ha liberdades e costumes, que...

— Sabes, Guida? — respondia-lhe Clara — todos se fossem a levar por os seus conselhos, a dar attenção aos seus medos, pôde ser que o mundo andasse muito bem guido — anilava de certo — porém morria-se de aborrecimento por ali. E' ver que nem me quero deixar ir á esfolhada em casa de meu marido, e quando é elle mesmo que me convide!

— E quem sabe se mais estimaria que não fosses?

— Qual! Estás enganada. Suppello-o como tu. Eu hem o digo! Olha, minha Guida, tu não servias para casada. Fazias-te ainda mais sinistra

do que és, disada e seria que nom uma abba-deos do convento, e depois havia de querer que o teu homem fosse assado e assado como tu.

— Vai, vai, Clarinha! nem eu te posso impedir. Mas, se queres que te falle a verdade, ligo sempre a trompa, quando te vejo sair para estes serões. A's vezes, ha por lá desordens, ri-xas...

— Ai, socoga. Eu te prometto que me não mettero em nenhuma.

— Promette-me tambem que não darás causa a nenhuma — tornou Margarida, sorrindo.

— Como queres que do o causo a uma desordem, duem? —

— Como ha de ser? E digão-lhe, mas não te arrequeiras. Tu tens um localinho de rainade, confessa; e, ás vezes, para te divertires, gostas de fazer perder a paciência aos outros. Ora, Pedro tem um genio asomado.

— Deixa-te d'isso. O Pedro não é homem para se fiar por diuines só por ver receber ou dar um alago em noite de esfolhada. Era o que me faltava tambem!

— Pois disse vá contigo, filha; mas me lembra-te que dentro em pouco as mulher casada e que o teu noivo está ao pé de ti.

— Está descasada. E depois, sabes o que o Pedro me disse em segredo? O irmão tambem faz fucio de ir á esfolhada.

— Quem? O Sr. Daniel?

— E' verdade. Que graça! Mas o Pedro não quer que isso se saiba, para que lhe não falem as raparigas, com medo ou com vergonha. Estão mortas por vêr como ellas ficam, assim que o viem lá. Ora disse tu, se isso se pôde perder.

— Ainda peor?

— Que dizes? Ainda peor! Pois tambem as das que o pensam excomungado? Pois não pax? (Quem ouvir fallar a essa gente por ali ha de fazer d'ello uma ideia!...) Pois não tem nada do que dizem. E' amigo de rir, isto sim, mas tambem sabe fallar sério, quando é preciso. E

não ouves o que muitas vezes o sr. reitor tem dito a respeito d'ello? Que é um excellento coração, afinal.

— Nem eu digo o contrario mas... — Mas és uma medrosa — o que tu és; uma medrosa, que me andas por ali sempre a sonhar sonhos negros. Um dia hei de fazer-te fallar com elle e verás...

— Ai, não, não — exclamou Margarida, quasi assutada.

— E como dizes isto! Que medos! Estás como a outra gente, já vejo. Pois admira-me em ti, que não és d'essas cousas. E' uma sciencia que te hei de fazer perder, assim tu me li-vasse perder a das bruxas, que eu d'antes tinha. Lembra-te?

— Horas depois, Clara despedia-se da irmã, dizendo-lhe: — Adeus, Guida, até logo. E ha bem queira, mas fucio de ir...

— Bem sabes, que não sinto alegria n'essas festas.

— Como has de tu sentir-a, se nunca vas lá?

— E Clara parou e pulava-lhe o coração de contente, quando ia pelo caminho.

O genio de Clara podia-lhe isto. Era uma necessidade para ella se alegrar e se fucio.

Não se lhe condemnava com a indole de melancolia de Margarida.

Quando só, sahia-lhe dos labios tão depressa o canto, como os suspiros do seio da irmã.

A alegria d'ella, com a tristeza da outra, nem sempre tinham motivo definido.

Vinhão-lhe do coração, que parecia expontaneamente exhalava-se.

Na natureza ha phenomenos assim. O canto de algumas aves parece uma lamentação, repassa de profunda melancolia; e de outras são brilhantes, como hymno festivo, nos céos da creação; e nem sempre as primeiras tem paezra, de que se capriem, nem estas jubilos a colheira.

tal comportamento, a suspensão dos bispos, os quais devem ser submettidos a processo ante a autoridade competente, que, segundo nos parece, é o Supremo Tribunal de Justiça.

Feito isto, outras importantes questões occorrem.

A suspensão alcança a jurisdição espiritual?

Su os bispos, a despeito da suspensão, continuem essa jurisdição, e por consequente em exercício, o que fazer?

Devo o governo empregar a força, e expellir os, como se fez na Suíça?

A autoridade civil deve ser respeitada e para isso pôde ser levada a tal extremo.

Neste caso deve considerar-se vinga a diocese?

Dado isto, o cabido deve assumir a jurisdição espiritual?

E, se os bispos, autorizados por Pio IX, declararem que não transmitem essa jurisdição, e que nem cedem della?

Pôde o governo nomear novos bispos?

Neste caso de quem obterão ellas os breves?

Se expulso os bispos for nomeado (vide vacante) um governador do bispado, e este restituir as faculdades e benefícios aos sacerdotes suspensos, a quem acompanhará o clero brasileiro, aos bispos ou ao governo?

Atente o governo para a gravidade de tudo isto, e competente-se de quem de muito grande energia se deve promuir para arcar com taes difficuldades.

O intrinseco problema tem effeiz e prepotencia preloquio.

Para ella é mister a corgem do dever.

Lance o governo a margem os preconceitos, compromette-se da responsabilidade que lhe pesa pelo futuro deste paiz, e dê o certo e infallivel golpe, para desaffrontar-se, antes de tudo, da maxima difficuldade que se lhe oppõe a qualquer resolução.

Principio pelo fim.

Achto-se reunidas as camaras: propouha-lhes a reforma do art. 5.º da constituição; acabe com a Igreja do Estado, e estabeleça a plena liberdade de cultos, ficando todos indistinctamente sujeitos a policia administrativa, em bem de que os respectivos sectarios jámais possão, de qualquer modo, alterar a paz publica.

Como bem diz um articulista do *Journal de Recife*, que com summa prudencia e estado formulou tambem as duvidas que ora nos occorrem, D. Vital acha-se armado até os dentes com a sua *jurisdição espiritual*.

E se é conveniente não se subordinar o governo aos caprichos de D. Vital, a reforma do citado art. 5.º é a providencia essencial, e a perfeita e a mais plausivel solucao é a seguinte: que Pio IX mandou imprudentemente levantar no Brazil, e que os seus instrumentos, os bispos ultramontanos, com tanta incuria, desazo e audacia, tem sustentado.

Enquanto, porém, o governo não chega a esse maximo deslance, lembre-se de que pela legislação, ainda vigente no Imperio, não está desarmado.

Se antes dessa suprema e soberana medida não pôde matar de uma vez e definitivamente questões graves como as que agora se agitam, (porque podem ellas ser ainda resolvidas, e enquanto a condicão de ter o Brazil uma religião de Estado subsistir) tem faculdade, entretanto, para dar a autoridade civil o seu devido valor, e fazê-la respeitar em toda a sua plenitude; se bem que de modo um pouco repugnante com a hybrida união do espirital com o temporal, contra a qual temos clamado, e protestaremos sempre.

Conformando-se com as *Concordatas e privilegios apostolicos*, e com a pratica adoptada nos Estados catholicos, as cartas régias de 21 de Junho e de 10 de Julho de 1817, as leis de 28 de Junho de 1820, e de 4 de Outubro de 1836, o decreto de 7 de Janeiro de 1899 (e conforme ensinão *Borges Carneiro, Mello Freire*, e até o proprio *Van-Elzen*), estabelecendo que *non cumprindo immediatamente a autoridade ecclesiastica a decisão dada pela corôa aos recursos a ella endereçados, se proda logo a occupar-lhe a temporalidade*. A essa occupação se compohe o sequestro das rendas do ecclesiastico desobediente, quaisquer que ellas sejam, a intimação aos cridos para que não continuem a servi-lo, etc.

Se o ecclesiastico persiste na desobediencia, pôde ser *desnaturalizado e expulso*.

E se o ecclesiastico, despeitado, lança censuras contra o poder civil, pôde ser lançado para fora do paiz sem dependencia de nova ordem do padroado.

E isso não foi letra morta em Portugal: bem ao contrario muitos exemplos nos são fornecidos pelo governo portuguez.

Pela carta regia de 25 de Julho de

1825 foi o corregedor da corte a casa do bispo de Nicastro que se achava a serviço da curia, em Lisboa, para o levar fora do reino: e lhe mandou arrombar a porta do aposento, em razão de sua desobediencia. Esse bispo foi assim expulso do reino por não querer repór as cousas ao antigo estado; e disto se mandou manifesto a Roma.

Sempre se lêrão desas combates entre as autoridades seculares e ecclesiasticas, sendo que estas sempre forão cogitadas a obediencia aquellas.

O bispo D. Vital achase-se, portanto, já fora da lei, o seu comportamento o constitui no caso de ser expulso do Imperio, a não ser que arripie carreira nos seus desmandos, o que não se pôde esperar de sua índole e de seu caracter violento.

Sacerdotes que se manifestarão a seu favor para lhe darem força moral, ao começar a luta, não se podem mais conter, e fogem do contacto official com elle.

O Sr. conego *Paulo Torres*, um dos signatarios da manifestação, e que exercia o lugar de *vigário geral* e *provisor do bispado*, pediu a sua demissão e retirou-se.

A respeito desse facto, diz o *Journal de Recife*:

« Assim procedendo o Sr. conego, affecto á obediencia e ao respeito de que um bispo é creador, e illudindo-se acerca das intencões e caracter de Fr. Vital, quiz fazer o sacrificio de apoiar o com o prestígio do seu nome. Fr. Vital, porém, den-se pressa em desilludilo: após o primeiro facto incendiario, lançou outros com uma calma, com uma calma e pertinacia que é clamoroso revelar-se a S. Ex. Revm. quer o incendio, e hade ate-lo. *Caveant consules*.

A retirada do Sr. conego é uma prova de que os homens sensatos não podem acompanhar o Sr. bispo na sua cruzada. O Sr. bispo quer, nada mais nada menos do que crear uma formal opposição entre a Igreja e a sociedade civil, e pôr-nos na contingencia de decidirmos por esta ou aquella, como se a religião fosse inimiga do Estado.

Ainda, e em execução da lei vigente, o governo não hesitou em impedi-lhe a providencia, qual a da expulsão, o ompta e sem demora, dos jesuitas do Brazil.

Delles tem todos os males que hoje lamentamos; delle todas as difficuldades actualmente oppostas ao governo.

Não cansemos de esygmatisar esses homens infernaes.

Essa Ordem fatal, que envenena a sociedade moderna, como envenenou a passada, não deve, na sua vida presente, ser perdida de vista.

Os antigos jesuitas estão reproduzidos nos jesuitas de hoje; são sempre os mesmos.

Permittão-nos os leitores que dellas nos occupemos ainda.

Nas circumstancias diffieis em que Clemente XIV, o papa christão, assumio o pontificado, elle tratou de conciliar a igreja com os diversos Estados catholicos.

França, Portugal, Hespanha e Veneza, achavão-se em mais ou menos hostilidade com o pontificado.

Os erros e arbitrios dos antecessores desse respeitavel papa levárão esses Estados á circumstancias extremas.

Clemente XIV, que comprehendia o intuito da Santa Sé em firmar a harmonia com os governos civis, começou por não autorizar a leitura e execução da celebre bolla, *In cœna domini*, e comportou-se com tanto critério e discernimento, que o *Duque de Gloucester*, encunçado pelo procedimento desse varão illustre disse que "se o clero fosse o pontifice no tempo de Henrique VIII, a Inglaterra não se teria separada da communhão romana".

Valou-lhe a sua sabedoria e acerto pontificio o facto attribuido a Pasquino, de que "Clemente XIV em lugar de *benezer* e de *sanctificar*, sabia governar".

A tolerancia era a sua primeira força: nem Voltaire foi por elle perseguido. "So não é permitido, dizia elle, consentir no erro, é indesculpavel vexar e perseguir aos que tem a infelicidade de o abraçar."

Inimigo jurado do nepotismo, carido em extremo, verdadeiro pastor e legitimo representante das doutrinas singulas e livres de Christo, elle foi respeitado e acatado até pelos soberbos hostis ao catholicismo. Frederico II, o Sultão, o rei de Inglaterra, lhe testemunhárão veneração.

Chegrão a seu conhecimento todas as atrocidades, desmandos e crimes dos jesuitas, e elle, com a maior prudencia e reflexo, mandando proceder a estudos muito serios sobre os feitos da desastrosa companhia, tomou a definitiva resolução de extinguir-la do christianismo.

Sabendo os jesuitas previamente dessa inabalavel resolução, e que, por ser de inevitavel justica, não seria jámais preterida por tão conspicio varão, tratárão de amedronta-lo.

Ameaças de morte erto escriptas diamrinamente ás portas do Vaticano. Sabia elle das conspirações e dos planos de assassinato que se organisavão; mas com a resolução e paz de consciencia do justo, publicou em 21 de Julho de 1773 o acto da abolição, como em outro artigo já relatamos.

Ao assigna-lo abandonou-se em sua cadeira, dizendo — *fi o que me cumpria fazer, mas lauroi o decreto de tanta morte*.

Ante os jesuitas passava esse venerado vulto da Igreja como um escravo dos poderes terrestres, entretanto que elle recusara a muitas e importantes potencias tudo quanto reputou inconveniente.

Os jesuitas fizerão apparecer em Roma um aviso, contendo somente as cinco letras I., S., S., V., que se traduzio — *In September Suid Side Vacante*.

De facto em 22 de Setembro succumbio elle, victima de um envenenamento I.

Os jesuitas cumprirão a sua promessa, e a vingança não se fez esperar.

E l-a que professado o monar respecto aos papas, assassinário a Clemente XIV, e se reuniu na Prussia e na Russia a.b os auspícios de uma principz e de um rei Leteticos e philosophos! Odiário a Clemente XIV e endoeado a Pio IX!

Surrateiros como a serpente, apenas concorreão a confusão que a revolução franceza operou nesse paiz, elles, para destruir as nossas idéas que se levantavão, ouzárão estabelecer ali novo berge, e o conseguirão.

Tomado ali o nome de *Padres da fé*, os catholicos trabalhavão, elles rodevão a victima e acorçoavão os aligeos!

Nos excessos da revolução, sua presença não faltou!

Elles querião matar a liberdade, para melhor quier governar a França.

Napoleão os comprehendeu, e, por seu proprio interesse, tratou de livrar-se dellas, que abertamente se tornárão politicos, acorçoando todas as intrigas e desordens.

Em presença de tal perigo, reunião-se em um castillo proximo do Sena, ali decidirão que se podia apunhar a Napoleão, e que a obediencia a elle era um crime.

Contra Napoleão excitárão o espirito publico por todos os meios, appellidando-o de antichristo, etc.

Sob diversas habitoes, sob apparencias diversas, com os nomes de *Padres de Fé*, ora de *Lazaristas*, etc., se introduziram em toda a parte, porém, se sentio logo a confusão, o desregramento, a gve ra religiosa e a anarchia. E' tal essa ordem nefanda que ainda o mais acreditado de seus adeptos não escapou de um crime grave. Não ha roupa de jesuita sem sangue.

Bem respeitavel foi Anchieta, e assimtino uma nodos indelevel conspurca o seu nome.

Alguns Franceses protestantes, fugindo á perseguição de Vill-gaignon, forão asyalar-se nas povoações de S. Vicente.

Entre elles havia um homem de letras, asáz discreto e insinuante: era João Boiei.

Teve, porém, algumas contraveneias com um jesuita (Luiz da G.) e este desde logo o accusou de *heresia*, consequio prende-lo e o remetteu para a Bahia. Restaurado depois o Rio de Janeiro, Mem de Sá o resenhou para que padecesse no mesmo lugar onde tinha dado o escandalito.

Foi condemnado a morrer como herege.

Anchieta figura na execução dessa iniqua sentença. Sob o pretexto de salva-lo do demonio *dilatou-lhe a principio a agonía*. A impaciencia da victima se manifestara e então Anchieta entrou em zelo, reprehendeu o algeos e ensinou-lhe como havia de fazer o seu officio!

Este facto herivel, que é narrado, (e com elogiio) pelo padre *Vasconcellos*, mereceu bem a apreciação que della fez *Libião* (*Journal de Tim-o*) nas seguintes justas e severas palavras:

"Abominavel fanatismo que assim perverso, e transforma um missionario sublime em miseravel ajuda do algeio!"

"Triste e eterna contradicção do espirito humano! Os padres que vertio o sangue pela conversão dos selvagens, derramão o de um irmão innocente, violando na sua pessoa as leis sagradas da hospitalidade, e atazanando-o na sua hora derradeira com torturas moraes, mais cruéis e incomportaveis porventura do que as da corda e do cutello."

E Anchieta foi o melhor dos jesuitas!

Compreenderá o governo o seu dever?

Ganganelli.

Rio, 2 de Julho de 1873.

(Continúa.)

## SECÇÃO GERAL.

### NOTICIARIO

Ante-hontem chegou da Montevideo o paquete *Itajahy*, que no mesmo dia seguiu para a corte.

Nem uma noticia de interesse nos trouxe.

No dia 7 deste mez dá um espectáculo em grande gala commemorando a independencia do Brazil, a sociedade dramatica particular Recreo Catharinense.

Sepultarão-se no cemiterio publico desta cidade, de 16 á 31 de Agosto, as seguintes pessoas:

Dia 16 — Luiz, preto, escravo, 60 annos, ataque apopleitico.

— Antonio, branco, 3 mezes, repentinamente.

— Primo Feliciano Soares, 38 annos, tuberculos.

— Luiz, preto livre, 4 mezes, ataque de bixas.

20 — Celestino, branco, convulsões.

21 — Joaquina Cazul, branca, 27 annos, febre typhoide.

— Basilio, branca, 2 annos, bronchite capillar.

26 — Gotiel Niteck, allemão, 50 annos, paralyzia.

28 — Fito, preto.

29 — Maria, branca, convulsões.

— Luiz parda livre, 2 dias, repentinamente.

30 — Margarida, allemã, 40 annos, tuberculos pulmonares.

— Carolina, parda livre, 1 e meio anno, febre perniciosas.

Hontem ás 6 horas da noite entrou da Corte o transporte *Wassimon* não trazendo mais.

Vieram do passagem e Barão de Igatemy e capitão de mar e guerra José de Costa Azevedo.

Fallava-se na Corte em prorrogação da assembleia geral.

## A' PEDIDO.

Ao partido Democrata-dor.

Exhibio-se de novo o Sr. *João Ramos* no *Desconciador*, de quinta feira passada, sob o pseudonimo A. B. e vomitou *bêlis* á grande, apesar de clamar a opinião de um escriptor, de que nos tempos que correm outra é a missão de imprensa, que não tornas a peiorinho da honra, do brio, da dignidade e da reputação alheias!

Estava em vassão brava, e por isso é necessario deixar passar a onda, que arrojando á praia tantas coisas ruins, entre ellas comprehendem o *autographo* do artigo do Sr. *João*.

Elle quiz é capaz de elucidar qualquer questão, porque dispõe de raras conhecimentos; elle quiz já tem por si a opinião publica, é premo, é necessario ir adiante, porque está comprehendido na sociedade que desmonta!

Quem ousará negar-lhe habilitações? quem lho querêr embargar os passos?

De certo ninguém, e especialmente os pobres de espirito, to aquelles que são incompetentes para sustentar uma argumentação!

Que protervia! Que sandice! Tanta cousa, porém, disse, que faltou á verdade redondamente, e para prova basta nos transcrever os trechos do penultimo artigo *editorial* de *Regeneração*, porque o Sr. Manoel J. de Oliveira tem abí a sua completa justificação, e se está lavando em agua de rosas.

« Em 1871 a contar de Julho de 1868, data em que o nosso mundo politico passou pelo terrivel cataclysmo de uma radical e completa reacção, figurava no prosencio de nosso pequeno theatro um homem que bem ou mal conquistou essa posição, e que lendo fechados na mão presidente e chefe de policia da provincia (perdoe-nos o escriptor, a sua asserção é falha de prova), movia-nos guerra de exterminio em proveito de interesses do seu gente... O homem a quem nos referimos sustentava com outros a bandeira do partido... Era pois *nosso* dever lançar mão de todas as armas para combater essa influencia... Aproveitando habilmente a primeira dissidencia, tratamos de salvar bem fundos os sulcos que hoje impedem de se aproximarem os dois grupos do partido adverso... Eis abí:

Nunca trabalhou para si, mas para os outros.

Seguiu sempre a bandeira do partido conservador.

Os seus adversarios guerreavão-n'o por convicção do seu partido, e aproveitaram a dissidencia para conseguirem o seu fim.

Pois bem, seja tudo assim. Mas, é necessaria alguma occasião, que o corresponsal de *editorio* do Rio de Janeiro (o qual não pôde ser suspeito ao Sr. *João Ramos*, porque segundo dizem, é um seu amigo do peito), na minima de 6 de fevereiro de 1871, digia:

« Aquillo que os francezes chamão *corrier*, que entre nós se dá pelo nome de *correo*, e que é a actual administração do Sr. *Guerra*, é mais impertinente e até arrastando ponto para passar, recto em que assignarão o protesto pela *bona* da firma, e dadas algumas já dizem que forão enganados... Na verdade, depois de alguma reflexão de *taes* *corriers* reconhece-se a sequencia de queillo que não passava do Sr. *João* quer por *taes* *corriers* assumir a posição em politica que tinha o Sr. *Oliveira* entre os conservadores: ainda em tempo conheciamos que o Sr. *João*, *com* *tudo* *em* *um* *artigo* *de* *violencia*, *que* *tem* *por* *si* *a* *opinião* *publica*.

« Mas *admitte*, em maio de 1871, uma penca que não será desmentida de A. B. e que *então* tomava o pseudonimo — inimigo da *iniqua* — disse na *Provincia* n. 61, sob o titulo — *Regeneração* e o Sr. *Oliveira*, — *estas* *memorias* *palavras*:

«...um motivo capcioso de macular a reputação do nosso prestimoso amigo o Sr. Manoel José de Oliveira... a ver se conseguem lançar o odio sobre elle... e como digno amigo é pois o *acreditado* *pelo* *chris* *de* *de* *correlação* *moderna* *da* *terra* *para* *alvo* *de* *taes* *calumnias* *e* *vituperios*... *Nunca* *vimos* *tanta* *audacia* *e* *racismo* *como* *revela* *esta* *noticia* *de* *o* *cor* *primitivo* *cavalheiro*, *uma* *devida* *porque*, *fid* *aos* *seus* *principios* *e* *conhecimentos* *de* *que* *não* *os* *seus* *renovados* *adversarios* *não* *se* *deixa* *embair* *pelo* *lugar* *legitimo*... *E* *victima* *innocente* *de* *uma* *descepção* *e* *invidia* *politica*, *qualidades* *raras* *em* *seu* *espeço*.

E por isso que... não poupo os meus esforços.

Tem razão, elle não quer viver com os mystificadores... politicos.

E' este o seu unico delicto... *As* *brimas*... *politicos* *não* *fazão* *jámais* *desmentir* *o* *honrado* *Sr.* *Oliveira* *no* *conhecimento* *de* *uma* *sincoas* *amigos*, *os* *que* *continuão* *a* *dar-lhe* *as* *mais* *significativas* *provas* *de* *apreço* *e* *consideração*.

Despois, portanto, e como estimado amigo tem gratidão... *esses* *insultos* *atirados* *a* *um* *paesão*... *nos* *sobre* *caracter* *está* *por* *certo* *muito* *alem*... *desprezo* *os*... *o* *nosso* *journal* *n. 35*, *em* *uma* *communicação*, *combatendo* *o* *Guerrany*, *diz* *se*... *e* *se* *não* *vimos* *o* *desmentimento* *com* *que* *o* *Sr.* *Oliveira* *trabalha* *pela* *sustentação* *do* *partido* *dominante*, *como* *seu* *legitimo* *cheffe*... *e* *reconhecendo* *os* *valiosos* *esforços* *empregados* *pelo* *Sr.* *Oliveira* *para* *salvar* *a* *situação* *dominante* *de* *cabir* *etc.* *etc.*

« Antes disto, e no indicado *journal* n. 34, em *uma* *communicação* *sob* *o* *titulo* — *apreciação* *dos* *factos* —, *se* *diz* —

« Quando o Sr. Manoel José de Oliveira era balido pelos Srs. Tosta

e Correia, os liberaes diminuíram os bojes de injurias que lhe assacava pelo seu orgão, e algumas vezes mesmo lacerão-lhe elogios, para vêrem se o conservador seguro, dedicado e activo, affrouxando os sentimentos, iria engrossar suas fileiras.

Hoje que . . . o Sr. Oliveira é tudo quanto a penna pôde escrever, é estulto e sem prestigio.

Mas quem homem é esse que todos os dias a *Regeneração* annuncia sua morte e que, como a Phenix, revive de suas cinzas?!

Na administração Tosta e Correia annuciava a *Regeneração* o desprestigio do chefe do partido conservador, mas com essa mesma administração elle abre lucta, e lucta em que o poder joga todas as armas, sendo afinal vencido.

Como pois esse homem não pôde, não deve ser considerado, quando elle dá publico e solenne testemunho de sua força e merito politico?

Não seria impolitico para um administrador desprezar os serviços desse prestimoso cidadão, para abrir nova lucta com elle, perturbando outra vez o socego da provincia?

Eis o juizo que então se fazia do Sr. Oliveira: esses escriptos fallão bem alto, para stigmatizar o procedimento do A. B. e do grupinho, e é desse modo que ao se pejo de combater e injuriar hoje ao homem a quem consideravão!!!

Ainda o A. B. fallou a verdade, disend'o em poder do Sr. Manoel Moreira Filho existe a correspondencia de seu pai com o Barão de Muritiba, pela qual se vê ser por delegação de Manoel Moreira da Silva, que foi confiada ao Sr. Oliveira as insalubres do *Gremio* central, para a instauração do partido conservador nesta provincia.

Polemos garantir, com authorisação do dito Moreira Filho, que nada existiu.

A circular do gremio foi publicada no *Constitucional* n. 8, precedida de um artigo de lavra do Sr. Oliveira, a quem foi dirigida.

O A. B. não se animou a refutar o que disseamos sobre a eleição do Dr. Luz, porque invocamos o testemunho de dignos membros do directorio, para provar que não foi o Sr. Oliveira o autor da diminuição dos 30 votos ao Sr. Dr. na primeira eleição senatorial.

Fallou porém a verdade, disendo que o Sr. Oliveira convocou uma reunião popular, por meio de circulares, contemplando liberaes, logo que soube da eleição do grupinho.

Para o desmentir bastou o seguinte trecho da acta da reunião do directorio, a 12 de Janeiro:

«Resolveu-se mais que a nova eleição do directorio, na forma dos estatutos, ficasse adiada para o dia 2 de Março futuro, visto que a eleição de deputado, sobre a qual o actual directorio tem de funcionar, foi marcada para 23 de Fevereiro.»

Isto foi resolvido antes dessa alludida eleição do grupinho e com effeito realizou-se a eleição do novo directorio no dia então marcado.

E' falso que o Sr. Amphilquio renunciasse o lugar do vogal para que foi eleito. Que o diga o secretario do directorio o Sr. Tabelliã Campos.

O Sr. Lanza não foi eleito e por isso nada tinha de renunciar.

Nossa eleição já o disseamos, não houve cabala, e o Sr. Oliveira já havia declarado que não podia mais continuar a presidir o directorio, indicando o Sr. Lobo para o substituir. Disão d'isso testemunho todos os correligionarios.

Não foi por compaixão que o partido em reunião creou o lugar de Presidente honorario; foi sim para dar uma demonstração solemne de que apreciava com justiça os serviços d'aquelle que o dirigio por mais de 4 annos.

Esta é a verdade.

O Sr. Pombinho é incapaz de avançar que houvessem recriminações e censuras amargas: nada houve e fez-se a eleição na melhor harmonia.

O que ficou sendo o Sr. Miguel de Souza Lobo, perguntou A. B.?

Nós respondemos: — Presidente do Directorio para que foi eleito, e como tal nós o respeitamos.

Quanto ao mais dos taes vomitos biliosos, nem n'elles fallamos: desprezamos o completamente, porque não queremos saber quem foi o A. B. nem o que é. Basta ter elle confessado que

pedio favores; e lá está em poder do Sr. Barão da Laguna o proprio pedido para a nomeação de patrão: o A. B. que lhe peço, pois, que é a sua mesma carta.

O que, porém, devemos dizer-lhe que A. B. nunca concorreu com dinheiro para as despesas do partido: temos os originaes das subscrições para o provar, se necessario fór. Pois que, quem escrevia dizendo que não ia ás reuniões por faltar-lhe uma sobrecasaca decente, dava dinheiro? Irrião! cynismo!

Duvida disto? Pergunte a Manoel Moreira Filho que na correspondencia de seu finado pai encontrou uma carta, dando essa desculpa.

Ah! Sr. Zeca, o Sr. Manoel José vai lhe quebrando os ramos podres e atirando-os bem longe e para traz: por compaixão deixaria o tronco para que reverdecendo, venha a dar bons rebentos.

Acicite, porém, A. B. um conselho de amigo — não prostitua a imprensa, como o está fazendo, porque isso não mostra ser da mocidade que desputa.

O seu pasquim, está escripto em linguagem de arrieiro, violento, arrabalado e descortez, e por essa causa não desceremos mais a responder-lhe.

Tem licença franca para aranzellar tudo o que quizer, e ainda que venha alongar *Pio do mocho*, em *Noites de luar*, lerá A. B. mais um padrinho de gloria para mostrar que de tal pai tal filho se esperava.

Agora duas palavrinhas mais. Já se provou que os verdadeiros conservadores da provincia não são os que se achão unidos ao Sr. Advogado Manoel José de Oliveira?

Não. Logo para que nos cansarmos a contestar aquillo que é simplesmente imaginação do grupinho?

Não, não vale a pena.

Quer saber quem é o grupinho? Leia a *Reforma da Corte* na correspondencia ultima e ahí verá, como foi definido habilmente.

Falle agora por nós a *Regeneração*: o chefe de 1873, é um simples cabo de patrulha composta de 12 soldados, turbulentos alguns, que nem se conhecem entre si.

Com a mesma força empregamos hoje as mesmas armas contra aquelles que suppozemos se tornariam adversarios, e que infelizmente nos fiseram cair das nuvens.

E concluimos, porque se o Sr. Zeca aceitou o — a favor — deve também aceitar o — contra —

Não é assim?

Quanto ás ameaças do A. B. só lhe diremos que — gato miador não é bom caçador.

Bata a outra porta, se quer capote. Seja cavalheiro.

Se em outras epochas, como confessa, já defendeu o seu supposto confessor, foi sem duvida porque lhe reconhecia merecimentos e educação, e lhe votou estima; logo, hoje vilipendiando-o, não passa A. B. de um ente desnatado, que se contradiz e merece por isso mesmo o desprezo publico.

Está acabada a discussão.

Não pagamos; e A. B. tem uma folha aggregada do expediente, para injuriar a quem quizer.

Y. Z.

#### AO CORPO ELEITORAL CATHARINENSE.

Tendo a presidencia da provincia designado o dia 1 de Novembro proximo futuro para reunião dos collegios eleitoraes e eleição de membros á assembleia legislativa provincial, que devem servir no biennio de 1874 a 1875, reunio-se o partido conservador em 31 de Agosto, e depois de procedida a competente votação para a escolha de seus candidatos, ficou a lista organizada da seguinte forma:

Os Illms. Srs.

1 Dr. Pedro Gomes de Argolo Ferrão, medico, capital.

2 Dr. Joaquim José Henriques, juiz de direito do Taquary.

3 Dr. Luiz Betim Paes Leme, engenheiro, Itajahy.

4 Coronel Manoel José de Souza Conceição, proprietario, capital.

5 Tenente coronel Luiz Pedro da Silva, negociante, Laguna.

6 Capitão tenente José Pinto da Luz, proprietario, capital.

7 Major Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Ega, proprietario, capital.

8 Major Manoel Marques Guimarães, proprietario, capital.

9 Capitão Candido Alfredo de A. Caldas, proprietario, capital.

10 Capitão Antonio Luiz Ferreira de Mello, proprietario, promotor publico, S. José.

11 Tenente cirurgião Zeferino José da Silva, boticario, S. José.

12 José Ignacio de Oliveira Tavares, proprietario, capital.

13 Tenente Francisco Paulino da Costa Albuquerque, proprietario, capital.

14 Advogado Manoel José de Oliveira, proprietario, capital.

15 Augusto Frederico de Souza Pinto, advogado, Laguna.

16 Cypriano Francisco de Souza, proprietario, capital.

17 Amphilquio Nunes Pires, lente jubilado, capital.

18 Alfeser João José Pinheiro, proprietario, Canasvieiras.

19 João Vieira Pamplona, negociante, capital.

20 João Leopoldino Teixeira Bastos, negociante, Rio de Janeiro.

Portanto é apresentada a dita lista á consideração do respeitavel corpo eleitoral da provincia, conforme as circulares que vão ser dirigidas aos correligionarios, de quem se espera acceitação.

Os conservadores.

#### A quem fór.

O justo não teve que responder-nos. Buscou um boato, adrede espalhado, ou inventado por inimigos politicos, para ferir a quem despreza suas provocações.

Melhor fôra tratar do pagar o que deve, para não se ver em talas, como a pouco tempo, que andou pelas carnas, ou esteve quasi fallido, e segundo dizia, queria sahir-se para o Estado Oriental.

Ano é o justo que com a leitura de romances, quer passar por cousa muito sabia e intelligente, mas não vio o art. 17 § 2 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, §§ 6 e 128 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, para asserer que o art. 210 do código do processos se referia á tribuições dos Juizes de paz em assumptos muito diversos.

Se estudasse melhor, acharia o art. 9. 1.ª parte da Lei da reforma judiciaria, para comprehender que o art. do código tem toda a applicação ao caso, porque hoje é da privativa attribuição dos Juizes municipaes os processos dos crimes enumerados nos art. 12 § 7 e 205 a 210 do mesmo código.

Que portento de intelligencia não é o justo!!

Parece que tem as ideas transviadas!

Coitado.

Ano é o justo, que inverteu inquirição de testemunhas contra a lei, traduzindo-a por — mero julgamento —, ao passo que tudo foi feito por Juiz suspeito e em sua caza, como se fosse em segredo, ou para não ser conhecido senão dos comparsas dessa peça sublim.

E agora perguntamos: como não respondeu o justo ao moralista indignado, que trouxe outros casos dos quaes não nos lembramos?

O de uma sentença proferida em dia santificado!

O de negativa de despachos em petições de parte!

O de não reconhecimento de suspeição, em materia sobre a qual o Juiz tinha immediato interesse?

Tudo isto é exacto, mas não se torna digno de lastima aos que se convertem em instrumentos de perverção!!!

O justo só quer ouvir sermão de circummenda ou louvores de boca propria, sem declamação, porque foi um grave attentado, que encheu de asombro a todos, ver decretada a punição de um crime de injurias impressas, commetido por um homem civilizado e de alta posição o qual foi cumprimentado

(anonymamente) em nome da sociedade catharinense, sem discrepancia de cores e matizes politicos, porque — a justiça da lei — o condemnou na merecida pena!

Que sarcasmo!

Descance o justo, tranquillise-se; não tememos as malhas da sua rede de moralidade.

O que queremos é o triumpho da justiça, offendida em toda a sua magestade, por quem devia ser um dos primeiros a respeitá-la.

O que não toleramos é que quem já se declarou amigo intimo do homem da locanda, venha ajudar a tecer-lhe

elogios imerecidos, movido unica e somente pelo espirito de partido, ou compaixão que inspira um condemnado.

Entendem-nos?

Não se procure prevenir o animo do distincto juiz que tem de conhecer das apellações.

Nós esperamos tranquilos que a justiça não será offuscada pelos meios que empregou e nem pelos que esperão de mais longe segundo publicamente o disserão.

O nobre juiz só ha de julgar pelos autos, e isso para nós é uma tranquillidade de espirito porque reconhecemos a procedencia das sentenças apelladas, e a integridade do julgador.

Offendidi: seria a sociedade catharinense se ficasse impune aquelle que degraçou a um cidadão inoffensivo e que tem em seu corpo o signal evidente de que bem mereceu da patria, expondo por ella sua vida.

Não ha papeis trocados.

E basta: esperemos.

Themis.

#### Molna.

Chitas e escossas entremeadas com peças de algodão em fardos, — não é contrabando — apenas estão arrumadas acromodadamente aos dits para facilitar a fiscalização — não para evitar o pagamento dos direitos de consumo. Rose Marie — Tratado de contrabandos — pag. 5

Contos de Fernando.

#### EDITAL.

Agencia Consular de sua Magestade o Rei d'Italia na Provincia de Santa Catharina, em 3 de Setembro de 1873.

Fica adiado, até o dia 2 de Outubro proximo, o prazo para recebimento de propostas para o fretamento de um navio para conduzir para Falmouth ou Queensdown, a receber ordens, o carregamento constante de 400 toneladas mais ou menos de cinza da ex-Barca Italiana «Marco Polo»

O Agente Consular  
Charles John Watson.

#### Fazenda Provincial.

Em cumprimento de que determino o Exm. Sr. Presidente da Provincia, em officio n. 252, de 27 do corrente, manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição recebem-se propostas até o dia 20 do mez vindouro ás 2 horas da tarde, para a publicação do relatório com que o Exm. Sr. Presidente da Provincia abrio, no dia 2 de Junho passado, a Assembleia Legislativa Provincial, e bem assim, o relatório com que o Exm. Sr. Vice-Presidente Dr. Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão passou a administração ao Exm. Sr. Vice-Presidente Dr. Ignacio Accioli d'Almeida, e do com que o mesmo passou-a ao Exm. Sr. Presidente da Provincia Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 28 de Agosto de 1873.

O Chefe da 2.ª Secção

Felisberto G. Caldeira Andrade.

#### ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, Testamenteiro do Fall-eido Tenente Coronel Antonio Joaquim Wanzeller, roge aos devedores do fallido a virem satisfazer-lhe seus debitos no prazo de 30 dias a contar do 1.º de Setembro, e os que a isso se negarem serão onerados com maiores despesas.

Desterro, 30 de Agosto de 1873.  
Manoel Ferreira dos Santos Magano.

#### Aluga-se

A casa e chacara da Rua da Princesa n. 25; aonde se achará com quem tractar.



REG. CATH.

Sabado, 13 de Setembro, sess. econ. ext. para eleição das DD. e Off. Desterro, 21 de Agosto de 1873.

O Secr.

Costa.



## S. D. P.

### RECREIO CATHARINENSE

DOMINGO 7 DE SETEMBRO

RECITA EM GRANDE GALA

De ordem da Directoria participo aos Srs. socios que a recita d'este mez terá lugar no dia acima indicado.

Os Srs. socios poderão mandar buscar os seus bilhetes, no scriptorio do theatro das 10 1/2 horas da manhã a 1 da tarde, e das 2 as 5.

Desterro, 1.º de Setembro de 1873.

O 1.º Secretario

Olympio dos A. C. Pinto.

## ATTENÇÃO

NO ARMAZEN N. 7.

A RUA DO PRINCÍPE

Esta se vendendo um grande sortimento de

Costas de vime com duas tampa, para compras.

Continhas de vime com tampa.

Ditas de vime pequenas para fructas.

Açafates de vime para fructas.

Tudo a preços baratos.

7 Rua do Principe n. 7

Os abaixo assignados pedem comprar alguns escravos de ambos os sexos, de 10 a 25 annos de idade.

As pessoas que quizerem entrar em negocio com os abaixo assignados, dirijam-se á rua do Principe n. 1 e para tratar.

Desterro, 30 de Agosto de 1873.

Jorge Conceição & Comp.ª

## DENTISTA

JOAQUIM JOSÉ ALVES DEZENHA

com loja de curtos

12 RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 12

Tendo recebido um rico e variado sortimento de dentes, offereço ao respeitavel publico os seus serviços, encarregando-se da collocação dos dentes com gengivas ou sem ellas, pelo systema muito melhorado de prompto doar ou por meio de moldes.

A longa pratica da odontomania que tem tido, garante a pessoas que se quizerem utilizar de seus serviços, não só a perfeição da obra, como tambem a modicidade de preços, pela facilidade que encontra nesse trabalho.

Pode ser procurado na casa e rua acima declaradas das 9 ás 12 horas da manhã e das 2 ás 6 da tarde.

Federal do Cerejo de Ayer

O grande remedio universal para constipação, tosse, tísica e outras affecções dos pulmões e garganta.

## FUMO DE MINAS

SUPERIOR

Chegado pelo ultimo vapor, a 600 rs. a libra: — em arrola faz-se abastecimento. Na rua do Ouvidor n. 10, canto da do Senado.

# O SYSTEMA INVARIÁVEL DA ANCORA DE OIRO E' VENDER BARATO

Chitas largas francezas fixas — com plano mofo — a 240 rs. covado.  
Chita larga, perfeita, superior, cores escuras, a 280, 320 e 360 covado.  
Chita estreita a 160, 180 e 200 rs. covado.  
Chita fraizeza e em musselina a 400, 600 e 720 rs. covado.  
Mortins finos, largos de 26 jardas, a 100000 rs.  
Morim ferro para saias n. 2 com 21 jardas a 70000.

Dito, dito 1.ª qualidade marca X com 21 jardas a 80000 rs.  
Pito, sem gomma, imitando cambrailha de algodão com 21 jardas a 80000 rs. a peça.  
Cretone superior — francez — mui largo a 25000 rs. vara.  
Mol-mol finissimo — 25000 rs. vara.  
Cassa branca lavrada para saias 800 rs. vara.

Brilhantina branca com raminhos suturados — peça 60000.  
Elegante sortimento de seda e linho para vestidos a 2500 covado.  
Destalbrantes padrões de popelines listrados de cores — para bailes a 15000 covado.

Japonozas de cassa com ramos de lã mui largas, a 900 rs. covado.  
Variado sortimento de selins de pura seda de todas as cores, para enfeites, a 25000 rs. covado.  
Bonitas gregas franjadas de seda branca em pelucia a 65000 rs. peça.

Cossas de linho puro de diversas padrões a 320 rs. covado.  
Fustão de uma só cor para vestidos, polonezas e roupinhas de crianças a 480 covado.  
Brim francez, imitando cazimira, a 480 rs. covado.  
Duzia de guardanapos adamascados a 30000 duzia.

Alpacas de cores, enfiestadas, para vestidos a 180 rs. covado.  
Toalhas de linho grandes para rosto a 90000 duzia.  
Fustão branco largo com folpa a 640

Maripozas brancas com flores setinadas de cores a 560 covado.  
Maripozas brancas mui largas a 640 covado.  
Duzia de meias inglesas, sem costuras, o que vem de melhor a 130000

Meias para senhoras, em lindas caixas de pão a 130000 e 140000.  
Lanzinha (imitação) a 120 e 160 covado.  
Lenços de linho em caixinhas de 1/2 duzia a 30000.

Cambrailha de linho finissima a 80000 rs. vara.  
Vestidos de percale — côrtes a 65000 e 80000 rs.  
Cortes de musselina branca (brilê) com 12 covados a 60000.  
Sortimento variado de lanzinhas, transparentes, com listras de seda e em gorgorão.  
Nobrezas pretas de seda a 25000 e 30000 covado.  
Nobrezas pretas em gorgorão a 30500 rs. covado.  
Colxas adamascadas de 45 a 105000 Colxas de damasco a 150000 rs.  
Saia branca a 25000 e 30500 rs.  
Tartalan de uma só cor a 960 vara.  
Cassas brancas mui finas bordadas.  
Vestidos brancos bordados — a 60000 Algodão enfiestado para lençóis a 90000 rs.  
Algodão trançado, fazenda superior a 480 vara.  
Calico (imprim francez) de 20 metros a 60000 rs.  
Risadinhos escoceses largos a 320

Bueta encarnada de 500 a 10000 covado.  
Risado azul e branco (encorpado) — a 240 e 320 rs.  
Barega d'algodão — bonitos padrões a 180 rs.  
Escoceses de cores a 180 rs.  
Brins em côrtes a 15000 rs.  
Casimiras em côrtes — a 70000, 90500 e 130000.  
Chitas para colchas — a 240 rs.  
Polonezas de gorgorão, ultima moda, a 705000 rs.  
Enxoval para noivas  
Panno piloto a 30 e 70000 — superior Camisas brancas peito de linho.  
Cachê-nez — de seda e lã a 20 e 40 Vestuários de lã para crianças a 40 e 60000 rs.  
Chales de lã de 45000 a 240000 rs.  
Paletós de lã para senhoras e crianças Cobertores — grandes de peso — 180 e 240000 rs.  
Ditos listrados — a 60000 e 80000 rs.

Agua florida legitima, perfumarias diversas, sabonetes, gravatas, luvas de pelica, de retrós, de setim, e de lã, abotoaduras a fantasia, agulhas marca Agulha, linhas em novelos grandes e em carretilhas, galão de ouro, enfeites diversos para vestidos, bengalas e chicotinhos —  
Chapêos de pello francezes a 110 e 120 — chapêos para senhoras e meninas, chapêos do Chile de 90000 e 100000, ditos de lã de diversos de diversas qualidades — ditos de sol de seda, de lã e de panno — e outras muitas fazendas por preços baratissimos.

Chita larga franceza superior que vale um cruzado cada covado —  
VENDE-SE — a doze vintens!  
Algodão azul mescla a — doze vintens!  
Risado azul trançado forte a — doze vintens!  
Algodão americano peça de 12 jardas — doze mil reis!

Vende-se na loja da **ANCORA DE OIRO**.

LOJA DE

JOSE FELICIANO ALVES DE BRITO &amp; COMP.

10 RUA DO PRINCIPE 10  
ESQUINA DA RUA DO LIVRAMENTO

Por baixo do Hotel Aurora.

## AVISO ESPECIAL

AS

FAMILIAS ECONOMICAS

Chita larga franceza superior que vale um cruzado cada covado —  
VENDE-SE — a doze vintens!  
Algodão azul mescla a — doze vintens!  
Risado azul trançado forte a — doze vintens!  
Algodão americano peça de 12 jardas — doze mil reis!

Vende-se na loja da **ANCORA DE OIRO**.

## ARMAZEM N. 7

A RUA DO PRINCIPE

SERVIR BEM

PARA TER FREGUEZES

É A DIVISA DO ARMAZEM N. 7

Está agora recebendo um completo sortimento de generos de molhados louças, porcellana, bronzes, e crystals, como abaixo se demonstra.  
E' aonde se deve fazer compras d'esses artigos, porque nem só vende barato, como tem sortimento de bom gosto a

BEM COMPRADO;

ALEM DO QUE

PARA TER PROMPTA VENDA,

faz-se preços baratos

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

HA

concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5.ª e 10.ª  
Vinhos muscatel em caixas ou garrafas  
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas  
Vinhos virgens em caixas ou garrafas  
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas  
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas  
Hesperidina  
Verdadeira laranginha  
Licores, de diversas marcas  
Refrescos de diversas qualidades  
Genebra em frascos e garrafas

Azeite refinado em caixas ou garrafas  
Azeite de Lisboa em 5.ª botijas ou medidas  
Butter — o verdadeiro  
Cognac, Martel e d'outras marcas  
Melho inglês (qualidade superior)  
Kerosene de 1.ª qualidade, em caixas ou latas  
Cerveja Bass, Fosteres, Borys & Hill  
Cerveja Christiania  
Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades  
Café de superior qualidade  
Céa em velas de 1/2 libra, 1/4, 1/3 lib.  
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas  
Pastos e fijos (frescos)  
Presuntos ingleses  
Phosphoros segurança de 1.ª qualidade  
Maisons nova

Marmas de diversas qualidades  
Azeitonas em vidros e encores  
Queijos do Reino e de Minas (muito frescos)  
Fructas cristallizadas  
Frutas de Lisboa em latas  
Doces (sortidos diversos)  
Marmelada de Lisboa em latas  
Sortimento de conservas em latas

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores  
Aparelhos para café (em grande porção e baratos)  
Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal  
Chicaras avulsas, de diversos gostos  
Bules avulsos  
Assucareiros de louça, porcellana e metal  
Manteigueiras  
Serviços completos para lavatorios  
Lavatorios de ferro, simples, com bacia e jarro  
Lavatorios de ferro com espelho, bacia e jarro  
Bacias avulsas  
Escravidões de diversas qualidades  
Garrafas paravinho, diversas qualidades  
Dispositivo de vidros com bocas para kerosene  
Guarda-luzes para lampêdes, com porta-globos  
Cobertas de arame, diversos tamanhos  
Capos, finos de diversos preços e gostos  
Pratos imitação (verdadeira pechincha)  
Paliteiros de diversos gostos  
Canecas para café  
Gatheiros (armação de madeira)  
Balões de zinco, diversos tamanhos  
Lampêdes (sortimento completo)  
Palmatorias com mangas (modernas)  
Castiões de bronze com mangas e pingentes  
Serpentinas de bronze com mangas e pingentes  
Vasos para flores (sortimento de gosto)  
Vasos para violetas, (modernos)  
Porta cinza de porcellana (baratos)  
Moringas para agua (sortimento completo)  
Bandejas forma oval, diversos tamanhos  
Ditas forma redonda  
Talheres, cabo de veados, cabo preto (modernos)  
Talheres de ferro e imitação de marfim  
Ditos de buxo para salada  
Colheres de prata inglesa para sopa e chá  
Conchas prateadas para sopa e assucar  
Estojos com faca, garfo e colher  
E outros muitos artigos que se vendem a preços baratos no

7 ARMAZEM N. 7

Á RUA DO PRINCIPE

o qual tem por guia um cartão junto á porta, aonde se vê escripto

7 ARMAZEM N. 7.

Severo Francisco Pereira.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.

Os abaixo assignados tomam a liberdade de participar aos Srs. commerciantes desta cidade e da provincia, que estão habilitados, por contrahentes, com esta especialidade, no ramo de negócios, para fornecerem por preço commodo peças e mealhadas, mofas, tanto para secos como para liquidos, com diversos modelos, como também publicações de diversos artigos, afirmando a conformidade dos mesmos artigos, todos com os padrões expedidos pelo governo.

I. BADEL, INKIBACH &amp; Comp.

Atenção!

ESCRIVAVOS.

O abaixo assignado confianta a comprar crioulos e pardos de dez a vinte e quatro annos de idade, e quem os tiver para vender, antes de o fazer deve fallar com o abaixo assignado, que mora no Largo do Palacio, n. 16.

Tribuna de Moraes.

## JORNAL DAS FAMILIAS

UNICO JORNAL DE MODAS

PUBLICADO EM LINGUA PORTUGUEZA

Publicação Illustrada, artistica, recreativa, etc.

Ornata de figurinos, vihetas, gravuras sobre aço, aquarellas, posens, peças de meias, desenhos de trabalhos a bretilharia, crochê, tricô, e bordados de vestidos, capotes, e em geral tudo o que é concernente ao trabalho de senhoras.

### ASSIGNATURAS

Para a Corte e Netheroy um anno 10000  
Para as provincias " a 12000  
Um numero avulso " a 1000

Esta publicação, que exclusivamente trata dos interesses das familias, e que ás mãos de familia e ás donzelinhas oferece leituras recreativas e moraes, servindo-lhes ao mesmo tempo de guia na execução de inumeros trabalhos de utilidade domestica, voce preencher uma lacuna que existia na imprensa brasileira.

A redacção litteraria é confiada aos homens que occupam a primeira planina na litteratura patria e é empregada a mais cuidadosa attenção na escolha dos artigos que, sempre variados, instructivos e ao mesmo tempo recreativos, respiram a mais escrupulosa moralidade.

Cada numero contém certa quantidade de gravuras, de figurinos de modas, modelos de tapeçaria de bordados, de trabalhos de crochê, e de agulha, tudo executado pelos melhores artistas de Paris especialmente para esta publicação.

Dá, além d'isso, de todos os vestuários da ultima moda moldes de tamanho natural por meio dos quaes a mãe de familia poupada poderá, com pouca despesa, tallar e cortar vestidos, bem como os de seus filhos e filhas.

Assigna-se no escriptorio da redacção desta folha.